Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 118

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 118

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Errata 3

Contratos 3

Ratificação 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646

Centro - Ribeirão Branco - SP

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

TERMO ADITIVO 08 DO CONTRATO EMERGENCIAL QUE CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO E O INSTITUTO SANTA DULCE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025
CONTRATO N.º 02/2025

Aos 22 dias do mês janeiro de 2026, na cidade de Ribeirão Branco, onde se acha presente o Prefeito Municipal Sr. Antonio Carlos Camargo Ribas, brasileiro, casado, portador do RG n.º 40.003.758-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 318.256.558-39, por atribuição legal, neste ato representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.366/0001-13, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado comparecendo o Sr. **FELIPE DOS SANTOS MESQUITA**, portador da cédula de identidade RG n. 29.542.752-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 314.257.538-33, neste ato representado a Organização Social da Saúde **INSTITUTO SANTA DULCE**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.764.774/0001-73, localizada na Avenida Dr. Fernando Costa, n.º 463, Centro, Pariqueraçu/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato de Gestão Emergencial, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem por objeto repassar os valores referentes à assistencia financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Lei n.º 14.434/2022 e Emenda Constitucional n.º 127/2022, com base na Portaria GM/MS nº 9.624, de 22 de dezembro de 2025; e Portaria GM/MS Nº 10.173, DE 22 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - A CONTRATADA é elegível para o recebimento da assistência financeira de que trata este aditivo na qualidade de entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do §1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único – A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3 - A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 62.340,35 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), referente à assistencia financeira complementar atinente aos mês de dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4 - A CONTRATADA deverá apresentar relatório para prestação de contas, comprovando que os pagamentos foram efetivamente realizados em cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Lei n.º 14.434/2022 e demais legislações aplicaveis.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

5.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Ribeirão Branco, aos 22 de janeiro de 2026.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
Contratante

_____
INSTITUTO SANTA DULCE
Contratada
Testemunhas:

_____
_____

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **008**/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **010**/2026.
CONTRATO N° **014**/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de seguro automotivo, visando à cobertura securitária de veículos** pertencentes à Secretaria de Saúde.

VALOR: R$ 29.955,56 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) mês.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **008**/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **010**/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, Estado do São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, n° 1489, Campos Elíseos I, Município de São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de seguro automotivo, visando à cobertura securitária de veículos pertencentes à Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: **R$ 29.955,56** (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Ribeirão Branco/SP, **09** de fevereiro de **2026**.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS

PREFEITO MUNICIPAL

.....